

125.

27.0/2

24

I

001-0335/96



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

1382

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0335/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0335/1996 DE 09/04/96

PROMOVENTE: VEREADOR OSVALDO SANCHES

EMENTA:

DENOMINA RUA AURELINO SOARES, A RUA PARTICULAR, LOCALIZADA NO BAIRRO DE SÃO MIGUEL PAULISTA, ALTURA DO Nº 135 DA RUA VLADIMIR SINKUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 15:31:39

00000013988-22



ARQUIVADO EM 19/11/96

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	335	de 1996

LIDO HOJE AS COMISSÕES DE: 09 ABR 1996 CONSTITUIÇÃO E TRIBUTAÇÃO POL. JUS. METROPOLITANA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE E. J. E. Q. E. D. PRESIDENTE
--

PROJETO DE LEI 01-PL
01-0335/1996

Denomina Rua Aurelino Soares, a Rua Particular, localizada no bairro de São Miguel Paulista, altura do nº 135 da R: Vladimir Sinkus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Aurelino Soares, a Rua Particular, localizada no bairro de São Miguel Paulista - altura do nº 135 da Rua Vladimir Sinkus; na Vila Nova Curuçá.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Abril de 1.996.

SEÇÃO DE REVISÃO 09 ABR 1996 -DT. 10-

cod. 0561

Osvaldo Sanchez
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Anexo M) juntado(s) nesta data e autenticado(s) por
o(s) sob n.º 5 e 11 de 14/10/96 sob
n.º 6 14/10/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
n.º	335	de 1996

J U S T I F I C A T I V A

Homem simples, o Senhor Aurelino Soares deixou à família e aos seus amigos o exemplo de solidariedade, honra e trabalho.

Nascido em Montezuma - M.G. em 12-01-40, chegou em São Paulo em 1970, sempre morou em São Miguel Paulista onde deu o melhor de si para o progresso do bairro.

Trabalhou durante muitos anos junto à órgãos públicos, buscando melhorias e desdôbros dos lotes a fim de regularizar a situação dos demais moradores e seus terrenos, recebendo na data de seu falecimento em 03-07-93, a informação que grande parte dos imóveis já haviam sido regularizados.

Denominar a Rua emprestando o nome deste homem batalhador, é render-lhe justa homenagem póstuma, além de beneficiar os moradores do bairro de São Miguel Paulista, em virtude da dificuldade da eficácia na localização de endereços e entrega de correspondências.

Anexo: Cópia xerox de certidão de óbito e abaixo-assinados.



Forma n.º 335 de 96



ESTADO DE SAO PAULO
DISTRITO DE SAO MIGUEL PAULISTA
MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
ESCRIVAO: JOSE ROBERTO BONIZI

CERTIDAO DE OBITO

CERTIFICO que sob n.º 26628 à fl. 186 do livro C n.º 052 de registro de Obitos, foi lavrado no dia 13 de JULHO de 1993, o assento de:

AURELINO SOARES -/-

falecido aos 3 de JULHO de 1993 às 18:10 horas, neste distrito NO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL. -/-/
de cor BRANCA e profissão PINTOR -/-/
com 053 ANOS de idade, do sexo MASCULINO e estado civil CASADO -/-/
natural DE MONTEZUMA-ESTADO DE MINAS GERAIS -/-/
residente A RUA PARTICULAR 7, VILA NOVA CURUCA, NESTE DISTRITO -/-/
filho de FRANCISCO SOARES DE ANDRADE -/-/
e de DERALDINA MACIEL DA SILVA -/-/

foi declarante DIRCEU CARVALHO SOARES -/-/
conforme declaração do serviço funerário n.º 28123 -/-/

óbito atestado pelo Dr. RENATO SENICA DE SA FLEURY NETO. -/-/
que deu como causa da morte:
INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO, DIABETES MELITUS. -/-/
-/-/

e o sepultamento foi realizado no cemitério:
DA SAUDE, NESTE DISTRITO -/-/

O b s e r v a ç õ e s: O FALECIDO ERA CASADO EM 1ª. E ÚNICA NUPCIAS COM MARIA DE LOURDES CARVALHO SOARES, EM RINOPOLIS, NESTE ESTADO, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 1968, DE CUJO EXTINTO MATRIMONIO DEIXOU TRES (03) FILHOS A SABER: DIRCEU, DE 24 ANOS, ADILSON, DE 18 ANOS, E ADRIANO, DE 08 ANOS, DEIXANDO BENS A INVENTARIAR, NAO DEIXANDO TESTAMENTO. -/-/

-/-/
-/-/
-/-/
-/-/
-/-/

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 13 de JULHO de 1993.

O Oficial

Meire Pereira Cardoso

MEIRE PEREIRA CARDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Rua Salvador de Medeiros, 150 - Fone: PABX 297-2455

Emolumentos.. Cr\$ 38645,32
Aposentadoria Cr\$ 7729,06
Total..... Cr\$ 46374,38

h
RESPONSÁVEL

Lista de Alisco assinado
para a oficialização da
Rua Particular, travessa da Vladimir
Santos alt. do nº 135 Vila N. Amora
S.M.Pta.

Nome	R.G.
Maria de Fátima Carvalho Soares	R.G. 11339144
Adilson Carvalho Soares	RG 21961761
Fabio Pereira de Lima	RG 13359.008
João Batista de Almeida	RG 13359.008
João Damasceno de Souza	RG 3543.064
João Santos Vieira	RG 6723.881
Aluísio dos Santos	RG 19764739
FRANCISCO HONORIO de Souza	RG 9354.082
João de Deus madeira	RG 26242-766-5
Geane do Cruz Lima Madureira	RG 29.158.125-0
Jaques Lima Machado	RG 29.158.124-9
Alexandro de Freitas	RG 24.113703-4
Roberto Damasceno de Oliveira	RG 24.112.925-4
Luciano Pereira da Silva	RG 26640-613-8
Luciano Cristino de Amorim Silva	RG 26640-613-8
Ernesto Rodrigues de Carvalho	RG 17401-76-3
Alfredo de Almeida	RG 524-480
Luciélide Gomes do Nascimento	RG 1403.779
Melchias de Almeida	RG 12.459.241
Alcides Diniz da Silva Pedreira	RG 5.639.843
Samuel Santana Vieira	RG 0834.430
Arildo Pereira Silva	RG 1089.849
Roberto Lima de Souza	
Maria de Fátima Aragão Vieira	RG 18.694.291
Olga Santos Praga	
Sheila Cunha de Moraes	
Helena Oliveira Mafiel	RG 15.965.797

Camila Nascimento Freitas Rg. 27.369-270-7

Maria Eneida Nascimento Freitas
neusa Vieira Batista

Dilza Bispo Alcantora
Clauza Franco

Matilda Marques Sales
Rafaelio Silva RG. 325224

Zeiza Ribeiro da Silva
Izabel de Carvalho R.G. 11.010.146

Esma Alves Vitorbali
Milton Roberto Nazario da Silva 18.07.45
Andre Rodrigues de Moraes 29.016.990-2

Luciltha Nazario da Silva

Maria de Jesus
Jumara NE P Cairio 23.471.059-7

Joaquim Carlos Benthman 2.00696

Abigail Alves dos Santos 25.746.438-4

Betânia Alves dos Santos

Jaci Cleide da Silva Soares

Rosivani Pereira da Silva

Heliane de Brito

Elmiza Ingrid Cavalcante

Emilia Julie Nascimento Santos

MARIA JAMIA NASCIMENTO SANTOS

Maria Andrade

Adilson da Silva

Perfide de Almeida Camargo

Thays Amanda Marques Camargo

Pedro L Silva

Helena de Almeida Silva

Ves Lopes Silva

Fatima Oliveira

Victoria dos Santos R.G. 23537, 328-X

Guise Roberta de Souza 33-668-863-

Leia de Souza

Jorge Paulino Campos. 2963417-8

Luiz M dos Santos

Virg F. PEREIRA. R. J. 9618.063

Maria Alcina L. F.

Edna Guedes

Amuldo Brand Perry RG 2204278-9

Maria Edlene Guedes RG 26 640793-6

Deraldino Neres de Faria 333681

José Gonzaga Gomes silva 1160860

RILDO SOARES 743556-31

Joquina Maria de Jesus

Adriano Carvalho Soares RG 345.11057-2

Marcio Fongelhe CORRÊA FERREIRA RG 12.308471

Daniela Helena da Silva Oliveira RG 33.221.559-

Maria Cristina Camo RG 9186 423

Camillo Camo Rf. 1.024.166

Luís G. do Santo

Amara Lúcia da Silva

Albino Vitorino de Souza RG 10576456

Exateno R.G. 16.225.524-9

Laurea Farias Monteiro RG 16.225.634-6

José Alves Sobrinho RG 3.391.392

Daniel Martins Aragão RG 8.187.269

Guusael Monteiro da Silva RG 28423457-6

Jorge Cardoso da Silva R.G. 21.961.565

William de Al. Branco RG 26.534661-7

José Fagundes de Carvalho 13220654-9

amanda F. dos Santos R.G. 14.939.236-9

Jandira Lima Madureira RG 32.380.255.2

Maria da Cruz Lima Madureira RG 17.561.435.6

Francisco de Assis Leite RG 22.2229

Leicia Figueira da Silva
ofonelines Correia

Renato de Souza Figueira

maio do século 20.920-063

Alfonso da Conceição Costa 32.920-026-t

Gilberto Oliveira de Souza

Jerah Vieira

Antônio Vitor da Cruz

Christiane Joana do Silveira Nascimento 9.355.889

Clisângela da Silva Nascimento 28.0183-355

Aparecida de Souza RG.6504.826

Jeruina Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 335 de 1996 11.04.96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 11-04-96

Manoel C. P. F. PORTA
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

12, 09, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. - Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/04/96 às 12:00 hs.

Do Excmo. Vereador

para relatar:

Sala da Comissão de Constituição e Jus.

em _____ de _____ de 19. _____

~~Presidente.~~

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 23/04/96

bm

(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º 07	do proc.
N.º 335	de 1996
O funcionário	<i>Paulo</i>

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0335/96, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Aurelino Soares) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0335/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, a folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 23/04/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

24/04/96

Presidente

BRASIL VITA
Presidente

A LEG. 3
Em. 25/04/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3
25/04/96

Sra. Elizabeth,

preparar ofício ao Executivo solicitando informações a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

25/04/96

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

25/04/96

MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

SEGUE m 5 08 a 10 na data
documento 5 08 a 10
rubricado 5 08 a 10
Em 103105196



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
n.º 3.35 de 1996
U.º Funcionário

São Paulo, 26 de abril de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0433/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 335/96 de autoria do Vereador Osvaldo Sanches - que denomina Rua Aurelino Soares, a Rua Particular, localizada no bairro de São Miguel Paulista, altura do nº 135 da Rua Vladimir Sinkus - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. 335/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 01, e 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mepc



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	09	do proc.
n.º	335	de 19 96
Funcionário		

São Paulo, 26 de abril de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **433**, de
26-04-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **335/96**, de autoria **do Vereador Osvaldo**
Sanches.

Anexo: **xérox do PL. nº 335/96 e do despacho da comissão soli-**
citante de fols. 01 e 07.

RECEBI EM:
02/05/96


Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 335 de 19 96-03, 05, 96 (a) MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 03/05/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Gabinete

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/05/96 às 12:00 h.

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11

Em 29 05 96

(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

120/96

15 - DOCREC
15-0163/1996

Folha n.º 11	do proc.
N.º 335	de 13/96
O funcionário	

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 28 / 05 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/05/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	12	do proc.
N.º	335	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 335/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0433/96, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 120/96.



Folha n.º 13
N.º 335
O funcionário *DM* 1996

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n. 7.....

do. *secr.*.....n. 09.001.058.96.2f em 13/05/96.(a) *ru*.....

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .335/96 MEMO ATL : 1.140/96 OSVALDO SANCHES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA PARTICULAR

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA AURELINO SOARES

HOMONIMIA : NAO

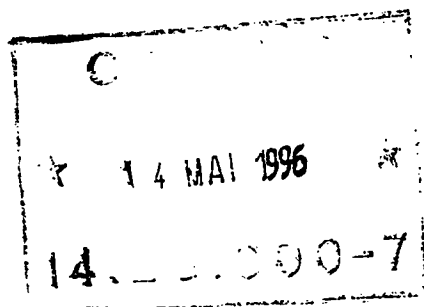
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

EM NOSSO CADASTRO NAO CONSTATAMOS A EXISTENCIA DE LOGRADOURO, NA ALTURA DO NUMERO CENTO E TRINTA E CINCO DA RUA VLADIMIR SINKUS.

13/05/96



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 14 do proc.
N.º 335
O funcionário [assinatura] 1976

Folha de Informação nº 06

do Processo nº. 59-001.098-96*28

em 14/05/96 (a)

[assinatura] J. G. SILVA
Ass. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 0335/96

INFORMAÇÃO : 730/CASE-G/96.

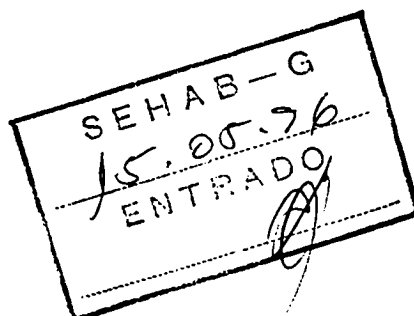
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

14/05/96.

[assinatura]
ENQ. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[assinatura] amb*





Folha n.º	15	do	96
N.º	335		
O funcionário	<i>DN</i>		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº — 09 —

do Processo nº 59-001.098-96*28 em 16/05/96 (a).....

ngta
NÍSIA PELLEGRINO VITTA
Encarregada de Setor II
SEHAB - ATAJ

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 335/96.

SGM - ATL

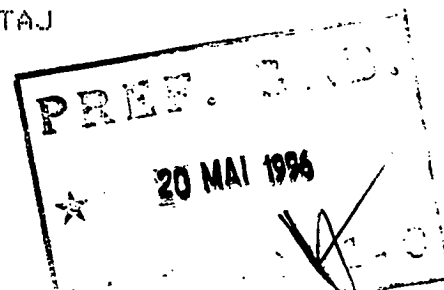
Senhora Assessora Chefe

De ordem da Senhora Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

16, maio 1996

Sergio
Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/npv..





Prefeitura do Município

Folha n.º 16 do proc.
N.º 335
O funcionário de São Paulo

São Paulo, 20 de junho de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 164 /96

15 - DOCREC
15-0198/1996

Senhor Presidente

RECEBIMOS
20 06 96
17:00
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 06 / 96


ANGELA BORDIN ANDREONI,
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	47	do proc
N.º	335	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
335/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0433/96, REMETIDO À CÂM
RA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 164 /96.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 do proc.
N.º 335 do 1996
O funcionário

Folha de informação n.º 15

O PROCESSO n.º 59001.098-96*28

em 04 / 06 / 96

LUZENILDA SANTANA DO CARMO DE CAMPOS
Encarregada do Setor de Expediente
RI. 1301

RI.13 - Senhor Chefe:

segue em anexo o expediente para

Em atenção ao solicitado, informamos que através do

Memorando ATL 1139/96 atendido anteriormente por esta Unidade, constatamos também a não existência de logradouro público na altura do nº 135 da Rua Vladimir Sinkus, motivo pelo qual deixamos de atender ao Projeto de Lei nº 335/96.

04.06.96

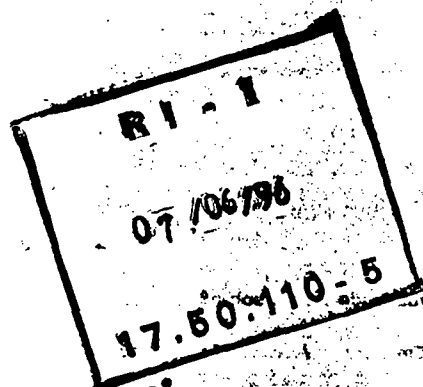
EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

RI.1 - Senhor Diretor de Divisão

Com a cota supra

070696

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão de
Cadastro de Logradouros
RI 13.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

9691 JUN 9 1996

RECEBIDO

Restituímos o expediente para

essa d.Pasta, com os esclarecimentos da Subdivisão

do Cadastro de Logradouros, RI-13.

RI-1, em 07 de junho de 1996.

Fernando A. O. da Cunha Lima

FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Divisão de Mapa de Valores - R. 1.1
DIRETOR

PREF. GAB
19/06/96
11-10-001-0

BOM-APARECIDA RUCOLINI
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - R. 1.1

RI.1 - Senhor Diretor de Divisão

Com a cópia desta

Fernando A. O. da Cunha Lima
FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe
Cadastro de Logradouros
R. 1.1

rubricado sob nº 14 20
Em 25, 09 96

Juntado nesta data, documento e folha de informação,



Câmara Municipal de

Folha n.º 19	do pro.
N.º 335	de 1946
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/05/46

~~Ver. Dárcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de

20
335
São Paulo

Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a falta de tempo hábil para maiores estudos sobre a matéria, e diante do esgotamento do prazo regimental para elaboração de relatório, encaminho o presente processo para prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art. 64 do Regimento Interno.

Em, 25/09/96

~~Ver. Dárcio Arruda~~
Presidente

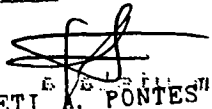
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 25/09/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Comissão de Constituição e Justiça

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 25.09.96 as 15:30 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar
Tendo em vista a falta de tempo hábil
para maiores estudos sobre a matéria e diante do
esgotamento do prazo regimental para elaboração de
relatório, encaminhado o presente processo para
prosseguimento de sua tramitação, conforme determina o art.
64 do Regimento Interno.

Em,

Ver. Márcio Arruda
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 335 de 1976
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à tramitação pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

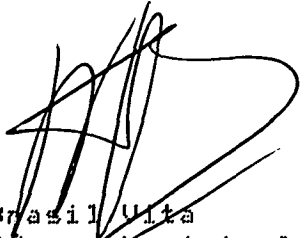
CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo de reabertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em 26.09.76.


Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro.
Em 25.09.76.


Vereador João Brasil Vitta
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RECEBIDO na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/09/96 às 12:00 hs.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de

CONSIDERANDO que a legalidade do projeto de Lei nº 96/96, em 26/09/96, não foi objeto de apreciação normal obrigando ao cumprimento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei, sendo encaminhada à Comissão pelo art. 64 do Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a proposta precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUERIRO de Vossa Excelência seja este Projeto de Lei encaminhado à Junta Comissão de Constituição e Justiça para exame da matéria. Outrossim, solicito que o exame seja realizado sem prejuízo de reapertura do prazo regimental desta Comissão para futura análise, caso o entendimento conclusivo quanto ao aspecto legal assim o permita.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
em

Emílio Meneguini
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Deferido.

Em

Vereador João Brasil Vitor
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



16 - PAR
16-2021/1996

Municipal de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0335/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Osvaldo Sanches, que visa denominar Rua Aurelino Soares, a Rua Particular, localizada no bairro de São Miguel Paulista.

Não obstante a nobreza da homenagem, a presente proposição não pode prosperar, como veremos a seguir, é que segundo as informações prestadas pelo Executivo Municipal não existe o logradouro em questão.

Somando-se a isso, temos que é princípio de melhor técnica de elaboração legislativa que não se deve produzir normas jurídicas que, desde o seu nascedouro indiquem não possuir condições mínimas de efetividade (possibilidade de realização na esfera do ser, no mundo fático, como ensina Hans Kelsen), sob pena de irradiar ao ordenamento jurídico positivo, sob o ponto de vista dos destinatários da norma jurídica, descrédito e dúvida, que por sua vez, geram indesejável insegurança jurídica.

Por outro lado, salta aos olhos que o autor da proposição nunca teve intenção de produzir uma norma sem condições de efetividade, e aliás sempre esteve imbuído dos mais nobres propósitos legislativos. Contudo, "in casu", a realidade, informada pelo Executivo, se sobrepõe.

Com a ressalva supra, e diante de todo o exposto, somos
PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/10/96

[Handwritten signatures and marks]

HEITOR

CONTRÁRIO

17 - RELCOM
17-1342/1996

DIÁRIO OFICIAL

Nº 05 10 / 19 96

de 36 coluna 1ª

Assinado: M

A. A. T. M.
Em 07/10/96

Marlene S. de Oliveira
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 11 de outubro de 19 96.

Memo No. 246/ 96

Ao nobre Ver. OSVALDO SANCHES

O P L- 335/ 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de parecer pela **LEGALIDADE** da dita Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A.T.M.
Em <u>11/10</u> <u>1996</u>
às <u>8h30</u> horas

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-

Esu
OSVALDO SANCHES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 24 -

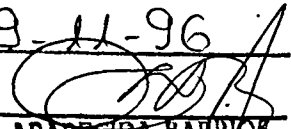
do processo nº..... do 19..... (a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

18/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>24</u> fls.
Arquivo em	<u>19-11-96</u>
O. Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	